



PROJETO DE LEI Nº 042/2023

P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

C
U
R
V
E
L
O

Assunto

Altera a Lei nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.

Anexos

Mensagem 050/2023

Destinatário

RECEBIDO EM:
07/06/23
HORÁRIO: 15:20
<i>Ana Paula</i>
VISTO

À
Câmara Municipal de Curvelo



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 5 de junho de 2023.

Mensagem nº 50/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 42/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor do item VII, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 2022, aumentando o valor total da subvenção das organizações da sociedade civil de assistência social, passando do montante de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais).

O aumento do repasse, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pretende suplementar os valores a serem repassados ao Centro Social Sopro de Vida e ao Projeto Amigo da Criança.

Ao Centro Social Sopro de Vida, o aumento do repasse será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), passando de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apoio na realização de despesas fixas, bem como no desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, culturais, reforço escolar, convivência social, comunitária e de fortalecimento familiar.

No que tange ao repasse para o Projeto Amigo da Criança, o aumento do montante será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), alterando de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de forma a garantir que a OSC promova oficinas pedagógicas, informática, reforço escolar, artes, cultura, esporte e lazer para as crianças e adolescentes do Bairro Ponte Nova e Ipiranga.

Ao repassar mais fomento para as organizações da sociedade civil de assistência social, o presente Projeto de Lei busca fortalecer suas ações e contribuir para o bem-estar daqueles que mais necessitam. É fundamental que essas entidades tenham recursos adequados para continuar desempenhando seu importante papel na comunidade, oferecendo serviços de qualidade e promovendo melhorias contínuas em prol do bem comum.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Dá nova redação ao item VII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

VII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(...)

TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de junho de 2023.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

